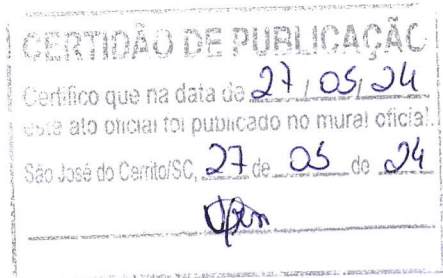


**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**  
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000  
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)  
e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

**DECRETO Nº 034/2024**

De 27 de maio de 2024



**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36/2020.**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

**I** – Que desde o mês de novembro de 2023, nosso município vem sofrendo com as CHUVAS INTENSAS que até a presente data assola e tem afetado de maneira significativa a agropecuária do município ocasionando prejuízos severos;

**II** – O relatório e declaração meteorológica fornecidos pela EPAGRI;

**III** – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favoráveis à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020,

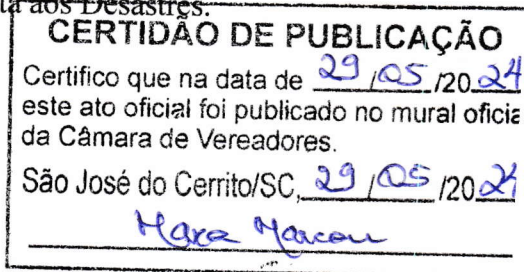
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por fortes chuvas e caracterizada como Situação de Emergência –COBRADE 1.3.2.1.4, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o território deste Município, comprovadamente afetado pelas fortes chuvas, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do Desastre - FIDE, anexo a este Decreto.

**Art. 2º.** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres.

*[Handwritten signature]*





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelas fortes chuvas.


Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**Art.4º.** Este Decreto tem validade por de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 27 de maio de 2024.

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 27/05/2024  
  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal

Recebi em 29/05/24  
Protocolo 2609  
Pag. 54 VIA

  
**Mara Marcon**  
Agente Administrativo

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 29/05/2024  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.  
São José do Cerrito/SC, 29/05/2024  
